



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 566/2024-GP/TCE

Natal, 19 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), com fundamento nos arts. 14 e 15 da Lei Complementar Estadual nº 303/2005 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 000392/2024-TC**,

RESOLVE:

Declarar nula a Portaria nº 488/2024-GP/TCE, de 23 de setembro de 2024, publicada no Diário Eletrônico nº 3624, de 26 de setembro de 2024.

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Presidente do TCE/RN

